



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GOIOERÊ**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIOERÊ - PROJUDI**  
Av. Libertadores da América, 329 - Fórum - Jardim Lindóia - Goioerê/PR - CEP: 87.360-074 - Fone: 44-3259-7087 - E-mail: goi-1vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0004058-30.2024.8.16.0084**

Processo: 0004058-30.2024.8.16.0084  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Nota Promissória  
Valor da Causa: R\$351,50  
Exequente(s): • J Y S CONFECÇÕES LTDA  
Executado(s): • ELIZÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS

Vistos.

1. Compulsando os autos, verifica-se que a parte executada informou ter quitado o valor remanescente do débito e requereu a extinção do feito, com a consequente baixa do leilão (evento 140).

2. Considerando a proximidade da realização do leilão, conforme consta do edital juntado no evento 131, e tendo em vista a necessidade de apreciação do pedido de quitação formulado pela parte executada, determino a suspensão do ato expropriatório até ulterior deliberação.

3. Aguarde-se a manifestação da parte exequente já intimada.

4. Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

Diligências necessárias.

**Goioerê, datado e assinado digitalmente.**

**Renato Augusto Bomfim**

**Juiz Substituto**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66X 3X4U3 BKHK9 783G3